

## **ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2024**

Declara ponto facultativo no dia 28 de março de 2024 no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, **JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ**, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 16, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Aparecida do Taboado e art. 18, inciso I, alínea d do Regimento Interno da Câmara Municipal.

### **R E S O L V E**

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal no dia 28 de março de 2024, sem prejuízo de eventual realização de sessão extraordinária/serviços essenciais, retornando ao expediente normal (07:00 às 13:00 horas) no dia 01 de abril de 2024.

Art. 2º Nesse período, caso necessário, os servidores poderão ser convocados para o desempenho de serviços necessários, pela Presidência da Câmara Municipal, não configurando tal serviço, jornada extraordinária.

Art. 3º Este Ato em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, 27 março de 2024.

**JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ**  
**PRESIDENTE**